

PROCESSO Nº 247.740/2019
1º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 006/2020

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, registrada no CNPJ nº 35.747.782/0001-01, representada pela Secretária Sra. **HANA SAMPAIO GHASSAN**, e o Município de **Ananindeua**, registrado no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representado por seu Prefeito, Sr. **DANIEL BARBOSA SANTOS**, denominados, daqui por diante, **SEPLAD e CONVENENTE**, resolvem de comum acordo aditar o **Convênio FDE nº 006/2020**, cujo objeto é o Projeto de “**Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª Etapa**”, com fundamento legal na Cláusula Décima, item 10.2, do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a Alteração do valor do Convênio FDE nº 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Redução no Valor Global, Recurso Estadual e na Contrapartida Municipal do Convênio FDE nº 006/2020, em função do realinhamento no valor do Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária, conforme Processo Licitatório nº 003/2021 – SESAN/PMA, na modalidade Concorrência Pública, conforme abaixo:

- a) **Valor Global** passa de R\$8.995.937,87 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para **R\$8.971.140,35**(oito milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos),
- b) **Recurso Estadual** passa de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para **6.481.648,90** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),
- c) **Contrapartida Municipal** passa de R\$2.495.937,87 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para **R\$2.489.491,45**(dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterado o Cronograma de Desembolso do Convênio supracitado, passando a vigorar conforme detalhamento do anexo I, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

Fica alterado o Plano de Aplicação do Convênio supracitado, passando a vigorar conforme detalhamento do anexo II, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Convênio totalizam o valor de **R\$8.971.140,35(oito milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, e estão distribuídos da seguinte forma:

I. CONCEDENTE

Valor: R\$6.481.648,90 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),

- **Unidade Orçamentária:** 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico
- **Função Programática:** 04.121.1508.7679
- **Função:** 04 – Administração
- **Sub-Função:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 1508 – Governança para Resultado
- **Projeto Atividade:** 7679- Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômica e Social
- **Elemento de Despesa:** 44.40.42 – Auxílios
- **Fonte de Recursos:** 010100 – Recursos Ordinários

II. CONVENIENTE

Valor: R\$2.489.491,45(dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

- **Unidade Orçamentária:** 09001 – Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.
- **Função Programática:** 15.451.00081.024
- **Função:** 15 - Urbanismo
- **Sub-Função:** 451 – Infraestrutura Urbana
- **Programa:** 0008 – Infraestrutura Municipal
- **Projeto Atividade:** 1.024 – Construção de Espaços Públicos de Lazer e Competição
- **Elemento de Despesa:** 449051 Obras e Instalações
- **Fonte de Recurso:** 1001000000 – Recurso Ordinário
- **Fonte de Recebimento:** 1520000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art.28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins de direito.



Belém, 10 de agosto de 2021


HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração


DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:

Publicado no DOE
Nº: 34.666
de: 11.08.2021

ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 006/2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO: “Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª Etapa”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 600 (seiscentos) dias

FONTE DE RECURSOS	PARCELAS	VALOR (em R\$ 1,00)
ESTADO – Fundo de Desenvolvimento Econômico Fonte: 010100 – Recursos Ordinários	1ª	2.268.577,12
	2ª	2.268.577,12
	3ª	1.944.494,66
TOTAL FDE		6.481.648,90
MUNICÍPIO – Prefeitura Municipal de Ananindeua Fonte: 1001 – Recursos Ordinários	1ª	871.322,00
	2ª	871.322,00
	3ª	746.847,45
TOTAL MUNICÍPIO		2.489.491,45
TOTAL		8.971.140,35



ANEXO II DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 006/2020

PLANO DE APLICAÇÃO

PROJETO: “Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª Etapa”

DISCRIMINAÇÃO: DISCRIMINAÇÃO:

Projeto de Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª etapa. O Estádio Municipal de Ananindeua será um complexo arquitetônico destinado a abrigar a realização de eventos esportivos de natureza futebolística e, também, atividades institucionais. Será construído em uma área de 100.248,07 m², e terá, quando integralmente concluído, capacidade para assistência de cerca de 20.000 espectadores, todos acomodados em lugares sentados.

Sua capacidade inicial será de 5.010 lugares sentados, distribuídos na arquibancada lateral oeste (2.466 lugares) e na arquibancada lateral leste (2.544 lugares). Haverá, também, 20 lugares exclusivamente destinados a pessoas com deficiência (PCDs), 15 para pessoas obesas (PO) e 15 para pessoas com mobilidade reduzida (PMR).

	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$ 1,00)
444042	Auxílios	ESTADO – FDE Fonte: 010100	6.481.648,90
449051	Obras e Instalações	MUNICÍPIO – Prefeitura Municipal de Ananindeua Fonte: 1001 – Recursos Ordinários	2.489.491,45
TOTAL			8.971.140,35

